Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

	PEDICURES, DEPILAÇÃO, TRATADORES DE PELE E OUTROS PROFISSIONAIS DE SALÃO DE BELEZA.	
007.A	PROFISSIONAIS DE SALÃO DE 1ª CATEGORIA	1,20
007.B	PROFISSIONAIS DE SALÃO DE 2ª CATEGORIA	1,00
007.C	PROFISSIONAIS DE SALÃO DE 3ª CATEGORIA	0,80
008	**TAXISTAS PROPRIETÁRIOS.**	
008.		1,20
009	**TRANSPORTE ESCOLAR POR VEÍCULO.**	
009.A	ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS	1,50
009.B	VANS	1,40
009.C	KOMBIS	1,20
010	**OUTROS PROFISSIONAIS NÃO PREVISTOS NOS ÍTENS ANTERIORES.**	
010.A	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	2,00
010.B	PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	1,50
010.C	OUTROS PROFISSIONAIS NÃO CLASSIFICADOS	1,20

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

	RELATÓRIO TABELA IV	
ÍTEM	*DESCRIÇÃO*	*COEFICIENTE*
001	**FEIRANTES (AMBULANTES SUBORDINADOS AO REGIME DE FEIRAS LIVRES):**	
001.001	**VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS CORRELATOS:**	
001.001.001	HORTI-FRUTI-GRANJEIROS	0,18
001.001.002	ALIMENTÍCIOS EM GERAL	0,25
001.001.003	ARTEZANAIS	0,31
001.001.004	INDUSTRIALIZADOS	0,80
001.001.005	OUTROS	0,50
002	**AMBULANTES:**	
002.001	**VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS CORRELATOS:**	
002.001.001	HORTI-FRUTI-GRANJEIROS	0,25
002.001.002	ALIMENTÍCIOS EM GERAL	0,36
002.001.003	ARTEZANAIS	0,43
002.001.004	INDUSTRIALIZADOS	0,80
002.001.005	VENDA DE FITAS CASSETE	0,60
002.001.006	OUTROS	0,50

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

	RELATÓRIO TABELA VII			
ÍTEM	***DESCRIÇÃO***	***COEFICIENTE***		
		Mês	***Sem***	***Ano***
001	**ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS:**			
001.01	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,10	0,60	1,20
001.02	COM ÁREA DE 50 A 100 M2	0,15	0,90	1,80
001.03	COM ÁREA DE 100 A 200 M2	0,20	1,20	2,40
001.04	COM ÁREA DE 200 A 300 M2	0,25	1,50	3,00
001.05	COM ÁREA DE 300 A 500 M2	0,30	1,80	3,60
001.06	COM ÁREA DE 500 A 700 M2	0,35	2,10	4,20
001.07	COM ÁREA DE 700 A 1.000 M2	0,83	5,00	10,00
001.08	COM ÁREA ACIMA DE 1.000 M2	1,67	10,00	20,00
002	**COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:**			
002.01	COM ÁREA ATÉ 30 M2	0,00	1,00	2,00
002.02	COM ÁREA DE 30 A 50 M2	0,00	1,20	2,40
002.03	COM ÁREA DE 50 A 100 M2	0,00	1,80	3,60
002.04	COM ÁREA DE 100 A 150 M2	0,35	2,10	4,20
002.05	COM ÁREA DE 150 A 500 M2	0,58	3,50	7,00
002.06	COM ÁREA ACIMA DE 500 M2	0,83	5,00	10,00
003	**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS:**			
003.01	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,00	1,00	2,00
003.02	COM ÁREA DE 50 A 100 M2	0,00	1,50	3,00
003.03	COM ÁREA DE 100 A 200 M2	0,00	1,80	3,60
003.04	COM ÁREA DE 200 A 400 M2	0,00	2,10	4,20
003.05	COM ÁREA DE 400 A 500 M2	0,00	2,40	4,80

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

003.06	COM ÁREA ACIMA DE 500 M2	0,00	3,50	7,00
004	**REVENDEDORES DE VEÍCULOS, AUTO PEÇAS E SIMILARES:**			
004.01	SEM OFICINA MECÃNICA	0,00	1,50	3,00
004.02	COM OFICINA ESPECIALIZADA	0,00	1,80	3,60
004.03	COM OFICINA AUTORIZADA PELO FABRICANTE	0,58	3,50	7,00
005	**LOJAS DE DEPARTAMENTO, MÓVEIS, APARELHOS CELULAR E ELETRODOMÉSTICOS:**			
005.01	COM ÁREA ATÉ 30 M2	0,20	1,20	2,40
005.02	COM ÁREA DE 30 A 50 M2	0,25	1,50	3,00
005.03	COM ÁREA DE 50 A 70 M2	0,30	1,80	3,60
005.04	COM ÁREA DE 70 A 100 M2	0,35	2,10	4,20
005.05	COM ÁREA ACIMA DE 100 M2	0,40	2,40	4,80
006	**SUPERMERCADOS E SIMILARES:**			
006.01	COM ATÉ DOIS CAIXAS REGISTRADORES	0,33	2,00	4,00
006.02	DE DOIS A TRÊS CAIXAS REGISTRADORAS	0,00	2,40	4,80
006.03	DE TRÊS A CINCO CAIXAS REGISTRADORAS	0,45	2,70	5,40
006.04	DE CINCO A SETE CAIXAS REGISTRADORAS	0,50	3,00	6,00
006.05	ACIMA DE SETE CAIXAS REGISTRADORAS	0,55	3,30	6,60
007	**MAGAZINES, LOJAS DE BRINQUEDOS, BAZARES DE PRESENTES E NOVIDADES. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, SAPATOS, CONFECÇÕES E ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO:**			
007.01	COM ÁREA DE ATÉ 20 M2	0,00	0,75	1,50
007.02	COM ÁREA DE 20 A 50 M2	0,00	1,50	3,00
007.03	COM AREA DE 50 A 100 M2	0,30	1,80	3,60
007.04	COM ÁREA ACIMA DE 100 M2	0,00	2,10	4,20
008	**VIDEOLOCADORAS E SIMILARES:**			
008.01	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,00	0,60	1,20
008.02	ACIMA DE 50 M2	0,00	1,00	2,00
009	**PERFUMARIA, ÓTICAS, JOALHERIAS,**			

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

	RELOJOARIAS, COMÉRCIO DE DVDs, CDs E FITAS CASSETES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS:			
009.01	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,00	1,00	2,00
009.02	COM ÁREA ACIMA DE 50 M2	0,00	1,50	3,00
010	**PANIFICADORA, CONFEITARIAS E SIMILARES:**			
010.01	COM REVENDA DE PÃES.	0,00	1,00	2,00
010.02	COM FABRICAÇÃO DE PÃES.	0,00	1,50	3,00
011	**OFICINA DE BICICLETAS E SIMILARES:**			
011.01	COM VENDAS DE ACESSÓRIOS	0,00	0,75	1,50
011.02	SEM VENDA DE ACESSÓRIOS	0,00	0,60	1,20
011.03	SEM VENDA DE ACESSÓRIOS COM ATÉ 30 M2	0,00	0,40	0,80
012	**BANCAS DE JORNAIS, REVISTAS. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PRODUTORAS DE EVENTOS E SIMILARES:**			
012.01	COM ÁREA DE 30 A 50 M2	0,13	0,78	1,50
012.02	COM ÁREA DE 50 A 70 M2	0,20	1,20	2,40
012.03	COM ÁREA ACIMA DE 70 M2	0,25	1,50	3,00
013	**FLORICULTURA, BOUTIQUE E ARMARINHOS E COMÉRCIO DE PLANTAS EM GERAL:**			
013.01	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,00	0,75	1,50
013.02	COM ÁREA ACIMA DE 50 M2	0,25	1,50	3,00
014	**FARMACIAS E DROGARIAS:**			
014.		0,00	1,80	3,60
015	**DEPOSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES:**			
015.01	ATÉ 120 BOTIJÕES - P.13	0,00	1,20	2,40
015.02	DE 120 A 480 BOTIJÕES - P.13	0,00	1,80	3,60
015.03	ACIMA DE 480 BOTIJÕES - P.13	0,00	2,40	4,80

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

016	**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SIMILARES:**			
016.01	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,20	1,20	2,40
016.02	COM ÁREA DE 50 A 100 M2	0,25	1,50	3,00
016.03	COM ÁREA ACIMA DE 100 M2	0,35	2,10	4,20
017	**POSTOS DE SERVIÇOS OU GARAGEM PARA VEÍCULOS POR LUGAR PARA LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA E ACUMULATIVAMENTE:**			
017.01	COM ÁREA ATÉ 20 M2	0,00	0,40	0,80
017.02	COM ÁREA ACIMA DE 20 M2	0,00	0,60	1,20
018	**PAPELARIAS, LIVRARIAS, TIPOGRAFIAS, FUNERÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS, CAÇA E PESCA:**			
018.01	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,17	1,02	2,00
018.02	COM ACIMA DE 50 M2	0,25	1,50	3,00
019	**ARMAZENS DE SECOS E MOLHADOS:**			
019.01	COM ÁREA ATÉ 30 M2	0,00	0,75	1,50
019.02	COM ÁREA ACIMA DE 30 M2	0,00	1,00	2,00
020	**MERCEARIAS, SACOLÕES, MINI-MERCADOS E ARMAZENS DE GRANDE ATIVIDADE:**			
020.01	COM ÁREA ATÉ 30 M2	0,00	1,20	2,40
020.02	COM ÁREA DE 30 A 50 M2	0,00	1,50	3,00
020.03	COM ÁREA DE 50 A 100 M2	0,00	1,80	3,60
020.04	COM ÁREA ACIMA DE 100 M2	0,00	2,10	4,20
021	**BARES, LANCHONETES, PAMONHARIAS, SORVETERIAS E PASTELARIAS:**			
021.01	COM ÁREA ATÉ 30 M2	0,06	0,40	0,80
021.02	COM ÁREA ACIMA DE 30 M2	0,16	1,00	2,00
022	**TABERNAS, QUIOSQUES, BOTECOS, VENDAS, CAFÉ, QUITANDAS, FRUTARIAS E SACOLÕES**			

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

	DE PEQUENO PORTE.			
022.01	COM ÁREA ATÉ 30 M2	0,00	0,40	0,80
022.02	COM ÁREA ACIMA DE 30 M2	0,00	0,75	1,50
023	**CHURRASCARIAS E PIZZARIAS:**			
023.01	COM ÁREA ATÉ 100 M2	0,00	1,50	3,00
023.02	COM ÁREA DE 100 A 200 M2	0,00	1,80	3,60
023.03	COM ÁREA DE 200 A 500 M2	0,00	2,10	4,20
023.04	COM ÁREA ACIMA DE 500 M2	0,00	2,40	4,80
024	**RESTAURANTES:**			
024.01	COM SERVIÇO "A-LA-CARTE" E SELF-SERVICE	0,00	1,50	3,00
024.02	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,00	1,00	2,00
024.03	COM PRATOS FEITOS E COMERCIAIS.	0,00	0,90	1,80
025	**VENDAS DE PASSAGENS E SIMILARES:**			
025.		0,00	0,60	1,20
026	**EMPRESAS DE ÔNIBUS, TRANSPORTADORAS E SIMILARES:**			
026.01	ATÉ 05 LINHAS	0,00	1,00	2,00
026.02	DE 05 A 10 LINHAS	0,00	1,50	3,00
026.03	ACIMA DE 10 LINHAS	0,00	2,40	4,80
027	**ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES:**			
027.01	BANCOS	0,58	3,50	7,00
027.02	OUTROS	0,00	1,20	2,40
028	**HOSPITAIS, SANATÓRIOS, AMBULATÓRIOS, PRONTO-SOCORROS, CASAS DE SAÚDE E SIMILARES:**			
028.01	ATÉ 30 LEITOS	0,33	2,00	4,00
028.02	ACIMA DE 30 LEITOS	0,00	2,30	4,60

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

035.01	COM ÁREA ATÉ 50 M2	0,00	0,60	1,20
035.02	COM ÁREA DE 50 A 100 M2	0,00	0,90	1,80
035.03	COM ÁREA DE 100 A 200 M2	0,00	1,20	2,40
035.04	COM ÁREA DE 200 A 300 M2	0,00	1,50	3,00
035.05	COM ÁREA ACIMA DE 300 M2	0,00	1,80	3,60
036	**DIVERSÕES PÚBLICAS:**			
036.01	CLUBES RECREATIVOS.	0,00	1,80	3,60
036.02	CINEMAS E TEATROS.	0,00	3,00	6,00
036.03	ESTABELECIMENTO DE DANÇA.	0,00	1,80	3,60
036.04	RESTAURANTES DAÇANTES, BOATES E SIMILARES.	0,00	1,80	3,60
036.05	BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS DE MESA (POR MESA).	0,00	0,30	0,60
036.06	JOGOS ELETRÔNICOS (POR APARELHO).	0,00	0,30	0,60
036.07	BOLICHES (POR PISTA).	0,00	0,60	1,20
036.08	TIRO AO ALVO (POR ARMA).	0,00	0,02	0,04
036.09	CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÕES, NÃO INCLUÍDO NOS ÍTENS ANTERIORES (QUINZENAL).	0,00	2,50	5,00
036.10	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E QUERMESSES.	0,00	0,60	1,20
036.11	QUALQUER ESPETÁCULO OU DIVERSÃO NÃO INCLUIDOS.	0,00	0,48	0,96
036.12	FEIRAS LIVRES EM CARATER TEMPORÁRIO (QUINZENAL).	0,00	8,00	8,00
036.13	BINGOS.	0,83	5,00	10,00
037	**AÇOUGUES, PEIXARIAS E CASAS DE AVES ABATIDAS:**			
037.01	COM ÁREA ATÉ 20 M2	0,00	0,80	1,60
037.02	COM ÁREA ACIMA DE 20 M2	0,00	1,20	2,40
038	**TINTURARIAS E LAVANDERIAS:**			
038.01	COM ÁREA ATÉ 100 M2	0,00	0,60	1,20
038.02	COM ÁREA DE 100 A 200 M2	0,00	1,20	2,40
038.03	COM ÁREA DE 200 A 500 M2	0,00	1,50	3,00
038.04	COM ÁREA ACIMA DE 500 M2	0,00	1,80	3,60
039	**BARBEARIAS, CABELEIREIROS E SALÕES DE**			

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

	BELEZA E SIMILARES:			
039.01	PRIMEIRA CATEGORIA	0,00	0,60	1,20
039.02	SEGUNDA CATEGORIA	0,00	0,50	1,00
039.03	TERCEIRA CATEGORIA	0,00	0,40	0,80
040	**CASAS DE MASSAGEM, DUCHAS, SAUNAS, GINÁSTICAS E CONGÊNERES:**			
040.01	ATÉ 100 ALUNOS (POR TURNO)	0,10	0,60	1,20
040.02	ACIMA DE 100 ALUNOS (POR TURNO)	0,20	1,20	2,40
041	**ESCRITÓRIOS DE FIRMAS JURÍDICAS EM GERAL, CONSULTORIAS, CONSTRUTORAS E IMOBILIÁRIAS:**			
041.01	CONSTRUTORAS	0,00	1,50	3,00
041.02	ESCRITÓRIOS DE FIRMAS JURÍDICAS EM GERAL, CONSULTORIAS E IMOBILIÁRIAS.	0,00	1,00	2,00
042	**CONSULTÓRIOS E ESCRITÓRIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO OU A ESTE EQUIPARADO:**			
042.		0,00	1,00	2,00
043	**ESCRITÓRIOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS COM RELAÇÃO A PROFISSÃO, ARTE, OFÍCIO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PERMANENTE, NÃO ENQUADRADA NO ÍTEM 42 DESTA TABELA.**			
043.		0,00	0,75	1,50
O44	**EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS:**			
044.01	GRANDE PORTE	0,00	5,00	10,00
044.02	MÉDIO PORTE	0,00	3,50	7,00
044.03	PEQUENO PORTE	0,00	2,50	5,00
045	**EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÓRIOS, CORREIOS E TELÉGRAFOS**			

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

045.01	TELEVISÃO	0,00	4,00	8,00
045.02	RÁDIO	0,00	2,50	5,00
045.03	TELEFONIA	0,00	2,50	5,00
045.04	CORREIOS E TELÉGRAFOS	0,66	4,00	8,00
045.05	ENERGIA ELÉTRICA	0,66	4,00	8,00
045.06	CARTÓRIOS	0,00	2,50	5,00
046	**POSTOS DE ATENDIMENTO:**			
046.		0,00	1,20	2,40
047	**DEPÓSITOS EM GERAL E CANTEIRO DE OBRAS:**			
047.01	COM ÁREA ATÉ 100 M2	0;00	1,50	3,00
047.02	COM ÁREA DE 100 A 500 M2	0,00	2,50	5,00
047.03	COM ÁREA ACIMA DE 500 M2	0,00	3,50	7,00
048	**EMPRESAS DE INFORMÁTICA:**			
048.01	PROVEDORES	0,00	2,00	4,00
048.02	COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA.	0,00	1,50	3,00
049	**QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NÃO INCLUÍDAS NESTA TABELA:**			
049.01	COMERCIAIS	0,17	1,00	2,00
049.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 49, DESTE CÓDIGO.	0,08	0,50	1,00
050	**USINAS HIDRELÉTRICAS:**			
050.01	COM PRODUÇÃO ATÉ 100 MEGAWATTS	2,50	15,00	30,00
050.02	COM PRODUÇÃO ACIMA DE 100 MEGAWATTS	5,00	30,00	45,00
	RELATÓRIO TABELA VIII			

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

ÍTEM	DESCRIÇÃO	*COEFICIENTE*
001	**ANÚNCIOS NA PARTE EXTERNA DOS ESTABELECIMENTOS, ANÚNCIOS EM RECINTOS ONDE SE REALIZEM DIVERSÕES PÚBLICAS OU EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E GALERIAS - QUALQUER QUANTIDADE POR ANUNCIANTE.**	
001.		0,40 ANO
002	**QUADROS PRÓPRIOS PARA ANÚNCIOS LEVADOS POR PESSOAS, ANÚNCIOS EM POSTES, BANCOS, MESAS E RELÓGIOS, NAS VIAS PÚBLICAS, QUANDO PERMITIDO - POR UNIDADE.**	
002.		0,05 MÊS
003	**ANÚNCIOS POR MEIO DE ENGENHOS LUMINOSOS – POR M2.**	
003.		0,13 ANO
004	**LUMINOSOS INDICADORES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS OU EM POSTES INDICATIVOS DE PARADA DE COLETIVOS - POR UNIDADE.**	
004.		0,20 ANO
005	**ANÚNCIOS POR MEIO DE PELÍCULAS CINEMATOGRÁFICAS - POR UNIDADE.**	
005.		0,30 SEMANAL
006	**PUBLICIDADE POR MEIO DE FOTOGRAMA (DIAPOSITIVO) - POR APARELHO.**	
006.		1,00 MÊS
007	**ANÚNCIOS NO INTERIOR OU EXTERIOR DE VEÍCULOS - POR VEÍCULO.**	

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

007.		0,40 ANO
008	**TABULETAS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES SUBSTITUÍVEIS DE PAPEL - POR UNIDADE:**	
008.01	PARA CARTAZES DE TRÊS FOLHAS (ATÉ 2,50 M2).	0,15 ANO
008.02	PARA CARTAZES DE DEZESSETE FOLHAS (ATÉ 16 M2).	0,37 ANO
008.03	PARA CARTAZES DE TRINTA E DUAS FOLHAS (ATÉ 30 M2).	0,74 ANO
009	**PAINÉIS PINTADOS – POR M2**	
009.01	SEM ILUMINAÇÃO	0,04 ANO
009.02	ILUMINADOS	0,05 ANO
010	**FAIXAS REBOCADAS POR AVIÃO - POR UNIDADE.**	
010.		0,25 DIA
011	**BALÕES, BÓIAS OU FLUTUANTES - POR UNIDADE.**	
011.		0,25 MÊS
012	**ANÚNCIOS EM FOLHETOS OU PROPAGANDAS DISTRIBUÍDOS EM MÃOS, EM RECINTOS FECHADOS - POR LOCAL.**	
012.		0,10 MÊS
013	**ANÚNCIOS DE LIQUIDAÇÃO OU OFERTAS ESPECIAIS, NA PARTE EXTERNA DO ESTABELECIMENTO E SEMELHANTES - POR M2.**	
013.		0,10 MÊS
014	**ALTO-FALANTE, RÁDIO E CONGÊNERES INSTALADOS.**	
014.01	EM VEÍCULOS PARA FINS DE PUBLICIDADE OU	1,20 ANO

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

	DIVULGAÇÃO – POR VEÍCULO.	
014.02	EM VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	1,20 ANO
014.03	EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS, DISTRITOS E POVOADOS.	1,00 ANO
015	**PROPAGANDA POR MEIO DE ANIMAIS, CONJUNTOS MUSICAIS, SALTIMBANCOS E ASSEMELHADOS.**	
015.		0,12 DIA
016	**VITRINES PARA EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS ESTRANHOS AO NEGÓCIO DO ESTABELECIMENTO OU ALUGADAS A TERCEIROS - POR VITRINE.**	
016.		0,25 MÊS
017	**FAIXAS FIXADAS EM VIAS PÚBLICAS, POSTES E SIMILARES.**	
017.		0,05 SEMANAL

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3009 de 23 de novembro de 2006.
Autoria: Poder Executivo.

"Altera as tabelas I, II, IV, VII E VIII, da Lei nº. 966, de 04 de dezembro de 1979, com as alterações posteriores, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPALE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas I Lista de Serviços, do artigo 49, Tabela II, do artigo 71, Tabela IV do artigo 120 § 7º, Tabela VII do artigo 124 § 7º e a Tabela VIII do artigo 25 § 4º, todas da Lei 966 de 04 de dezembro de 1979, passam a vigorar conforme Tabelas em anexo.

Art. 2º - O contribuinte que pagar as taxas correspondentes às tabelas constantes do artigo 1º desta Lei, à vista, no mês de janeiro, terá desconto de 20% (vinte por cento), em fevereiro, 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento) no mês de março, todos do ano de 2007.

Art. 3º - A multa por atraso no pagamento das taxas referente às tabelas constantes da presente Lei será de 10% (dez por cento) a partir de 1º de maio de 2007, além da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso a partir dessa data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007, em respeito ao principio constitucional na anterioridade tributária, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*

smbc